



**2ª Edição**  
**Gincana “Ambiente e Atitude”**

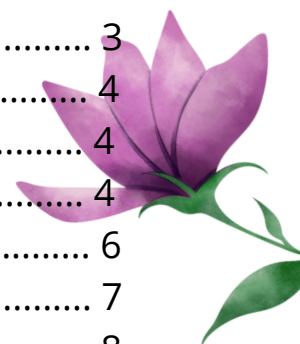
**PROJETO AMBIENTAL**  
**DESCARTE CONSCIENTE DE RESÍDUOS**





## Sumário

<b>1. Apresentação</b> .....	1
<b>2. Conceito Prática Ambiental</b> .....	2
<b>3. Objetivos</b> .....	2
<b>4. Regulamento</b> .....	3
4.1. Público alvo .....	3
4.2. Inscrições .....	3
4.3. Tema .....	3
4.4. Do projeto .....	3
4.5. Avaliação dos projetos .....	4
4.6. O evento .....	4
4.7. Julgamento.....	4
4.8. Premiação .....	6
<b>5. Disposições Finais</b> .....	7
<b>Anexo 1</b> .....	8



## 1. Apresentação

A Gincana "Ambiente e Atitude" foi instituída pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), por meio da Diretoria de Meio Ambiente (DMA) pela primeira vez no ano de 2010, com a participação das Instituições Escolares do Município de Lagoa Santa, em alusão ao dia 05 de junho, data em que se comemora internacionalmente o Dia do Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver a capacidade de refletir e propor soluções ambientais sustentáveis. No ano de 2023, daremos continuidade à Gincana, que em sua segunda edição, terá o propósito de impulsionar o envolvimento de toda a comunidade escolar na apresentação de práticas ambientais e mobilização social, quanto ao descarte consciente de resíduos no município de Lagoa Santa/MG. Esta ação vai de encontro à necessidade da gestão pública em atuar rumo à inovação e multiplicação de ideias em relação ao tema.

Acredita-se que com a integração entre as Instituições de Ensino e a Administração Pública, essa proposta possa ser mais eficaz e atinja um grupo maior de pessoas, que auxiliem na difusão da ideia, de que o meio ambiente é um conjunto no qual estamos inseridos e pelo qual somos responsáveis.

A Gincana, ao contemplar os projetos vitoriosos desenvolvidos ou aperfeiçoados pelas instituições participantes, tem como objetivo mostrar que é possível ser atuante diante dos desafios, podendo transformar as ideias e os projetos bem sucedidos em realidade, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Vale ressaltar, que a participação nesta Gincana é voluntária e gratuita.





## **2. Conceito “Prática Ambiental”**

As práticas ambientais partem da reflexão sobre como as suas atividades do cotidiano podem minimizar o impacto negativo no meio ambiente e quais mudanças são necessárias para que a comunidade se desenvolva nos âmbitos social, ambiental e econômico. Desse modo, as práticas ambientais sustentáveis garantem qualidade de vida para as gerações atual e futura.

## **3. Objetivos**

### **3.1. Geral**

Ampliar a adesão da população quanto ao descarte consciente de resíduos no município de Lagoa Santa por meio da elaboração de um projeto ambientalmente viável, eficaz e replicável.

### **3.2. Específicos**

- Integração entre a comunidade escolar na construção de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a adesão da população ao descarte consciente de resíduos, com o propósito de conservação do meio ambiente no qual estamos inseridos e pelo qual somos responsáveis;
- Exposição dos projetos para a comunidade;
- Multiplicação, tendo os alunos como agentes de ações ambientais responsáveis;
- Aplicação do projeto vencedor.





## 4. REGULAMENTO

### 4.1. Público alvo

A gincana destina-se às Escolas Públicas Estaduais, Municipais e Particulares de Educação. Inclui-se nesta categoria os Ensinos: Infantil, Fundamental e Médio, regulares ou de Educação para Jovens e Adultos (EJA).

### 4.2. Inscrições

Estarão abertas à partir do dia 15/05/2023, encerrando-se no dia 19/05/2023. As Instituições deverão se inscrever na Diretoria de Meio Ambiente, na Rua Barão do Rio Branco, 44 - 6º andar, de 12h às 17h, mediante preenchimento prévio da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital. Só será admitida uma inscrição (projeto) por escola.

A ficha de inscrição terá uma parte destinada à apresentação do projeto.

### 4.3. Tema

Descarte consciente de resíduos com plano de mobilização social.

### 4.4. Do projeto

A apresentação do projeto conterá os itens abaixo relacionados, que deverão ser obrigatoriamente preenchidos:

- Título do projeto;
- Resumo do projeto (máximo: 20 linhas);
- Introdução (máximo: 60 linhas);
- Justificativa (máximo: 40 linhas);
- Objetivos (máximo: 20 linhas);
- Abrangência e Público-alvo (máximo: 20 linhas);
- Metodologia e Ações realizadas;
- Resultados esperados;
- Avaliação e Indicadores;
- Anexos.



O projeto deverá ter, no mínimo três (03) e, no máximo, dez (10) páginas (sem contar nestas os anexos) elaboradas conforme normas da ABNT.

O projeto deverá ser, obrigatoriamente, de autoria da escola. A responsabilidade sobre a veracidade quanto à autoria do projeto será do professor responsável pela inscrição, identificado na ficha de inscrição.

Todo o material deverá estar identificado com nome da escola, telefone de contato e ser entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias impressas em papel A4, na Diretoria de Meio Ambiente, Rua Barão do Rio Branco, 44 - 6º andar, de 12h às 17h. Além das vias impressas, o projeto deverá ser encaminhado via e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

Todas as páginas do projeto impresso e digital deverão estar identificadas com o nome da escola.

Fica proibida a cópia parcial ou integral de projetos de outra autoria, o que configura plágio, sob pena de desclassificação.

**Entrega do projeto escrito:** até o dia 20/06/2023

#### **4.5. Avaliação final dos projetos**

Dia 01/07/2023, no evento em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

#### **4.6. O evento**

Data: 01/07/2023

Local: Praça Felipe Rodrigues - Orla da Lagoa

Horário: 9h às 13h.

#### **4.7. Julgamento**

Consiste na realização de (03) três tarefas previstas neste edital, a saber:

**1º item de julgamento:** Projeto escrito.

- Relevância e pertinência do conteúdo;
- Originalidade e criatividade.





**2º item de julgamento:** Apresentação/execução do projeto no dia do evento. Para que o projeto possa ser avaliado de acordo com as intenções da equipe, a mesma fica responsável por levar todo o material necessário para a exposição do projeto.

- Utilização de metodologias participativas que promovam aprendizagem permanente e dialoguem com os diferentes saberes.

Os alunos responsáveis pela apresentação do projeto, deverão estar devidamente uniformizados.

Serão disponibilizadas tendas em espaço adequado para que as escolas participantes possam expor seus projetos.

**3º item a ser julgado:** Aplicabilidade do projeto. Se é viável, eficaz e de fácil multiplicação.

- Será avaliado se a metodologia e técnicas utilizadas apresentam potencial para aplicação no âmbito escolar e/ou comunidade.
- Estratégias de Mobilização e Cooperação: se o projeto estabelece parcerias institucionais e estimula a participação popular em alguma de suas fases ou etapas e quais as estratégias adotadas para executar estas ações.

As instituições de ensino que conseguirem cumprir todas as tarefas e obtiverem as maiores pontuações serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, contemplados com as premiações estabelecidas neste edital.

Em caso de empate, haverá um sorteio que definirá a colocação das escolas.

A escola que não cumprir as 03 (três) tarefas estará automaticamente eliminada.



As tarefas serão julgadas por uma comissão convidada pela Diretoria de Meio Ambiente, para que haja idoneidade de julgamento e lisura das avaliações. Os membros da comissão julgadora serão apresentados no momento do evento.

Às escolas fica livre o direito de comparecer ao evento com a quantidade de alunos que considerar viável e possível.

#### **4.8. Premiação**

**1º Lugar:** Apresentação de peça teatral (Companhia a ser definida) nas dependências da escola, para todos os alunos da instituição, com a distribuição de pipoca;

**2º Lugar:** Sessão de cinema nas dependências da escola com a distribuição de pipoca para todos os alunos da instituição;

Data e hora serão definidos juntamente com as escolas vencedora.

**3º Lugar:** Visita dirigida ao Parque Socioambiental Reciclar - ASCAMARE, para todos os alunos da escola.

As datas e horários das visitas acontecerão por escala e disponibilidade da ASCAMARE, da Escola e do transporte.





## 5. Disposições Finais

5.1. Entende-se por instituições de ensino neste edital, as instituições de ensino sediadas no Município de Lagoa Santa/MG.

5.2. Só serão aceitas inscrições encaminhadas dentro do prazo e com ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

5.3. Os trabalhos impressos entregues e enviados no ato da inscrição não serão devolvidos.

5.4. Ao fazer inscrição, a escola participante concede automaticamente autorização aos promotores da Gincana para publicação do referido material, parcial ou integralmente, em qualquer veículo de comunicação e divulgação, desde que mencionada a autoria do projeto.

5.5. O ato de inscrição na Gincana implica aceitação e concordância total das condições deste regulamento. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

5.6. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br), ou pelo telefone 3688-1369.

Lagoa Santa, 05 de Maio de 2023.



## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Nome da Instituição:

Endereço:

Telefone de contato:

Diretor (a):

Professor responsável pela coordenação da equipe:

CPF do responsável pela inscrição:

Data da inscrição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Resumo do projeto: